

Belo Horizonte, 15 de março de 2005.

PROUNI

Finalmente, as repostas que todos esperávamos.

Mais uma vez, confirma-se nosso entendimento de que o PROUNI vem sendo construído com nossas dúvidas e questionamentos.

-----Mensagem original-----

De: [Ies Prouni](#)

Data: 03/14/05 13:38:01

Para: [Marcelo Oliveira Andrade](#)

Assunto: transferência/aproveitamento acadêmico

Prezado Senhor,

Em resposta a seu questionamento informo que:

1. Transferência

O processo de transferência de bolsistas será possível somente após a conclusão do processo seletivo em andamento.

Será desenvolvido, portanto, um módulo do Sistema do PROUNI que permitirá a transferência de um bolsista para outro curso/turno/instituição, desde que o curso de destino possua bolsa não utilizada.

Paralelamente ao desenvolvimento do módulo de controle dos bolsistas, será publicada Portaria que regulamentará as regras para a manutenção e de transferência das bolsas.

2. Cancelamento de aprovação/reprovação

Não é possível a reversão da aprovação já realizada.

Tal definição do sistema está vinculada à funcionalidade da reclassificação dos candidatos, em função da reprovação de outro do mesmo curso/habilitação. Uma vez que a reclassificação outorga o direito à bolsa a outro candidato, este direito não pode ser revertido.

Desta forma, o sistema foi desenvolvido para que não haja modificação da estrutura de resultado já apresentado em decorrência da decisão do Coordenador do PROUNI.

Para o próximo processo, quando as ações estarão mais claras para todos os participantes, estamos estudando a possibilidade de permitir as reversões de aprovação/reprovação.

Vale informar, ainda, que, uma vez não registrada a matrícula acadêmica da estudante, a bolsa aprovada permanecerá desocupada. Assim, esta estará incluída junto às demais bolsas remanescentes, cuja ocupação foi definida pela Portaria MEC nº 524/2005.

3. Número de bolsas

A alteração do número de bolsas só será possível para o próximo processo seletivo através de termo aditivo.

4. Frequência

* Distribuído a assessores da CONSAE.

Para sua orientação segue em anexo, Portaria 741, que trata sobre o assunto

Atenciosamente,

Flori Souza

Coordenação-Geral de Relações Estudantis
Secretaria de Ensino Superior
Ministério da Educação

-----Mensagem original-----

De: Marcelo Oliveira Andrade [mailto:marcelo@fagoc.br]

Postado em: quinta-feira, 10 de março de 2005 17:29

Postada para: les Prouni

Conversação: Dúvidas

Assunto: Dúvidas

Prezados Senhores,

Estamos com as seguintes dúvidas:

- Um aluno que teve sua bolsa aprovada para o curso de ADM, pode solicitar sua transferência para o curso de Ciência da Computação, na mesma instituição?

- Há possibilidade de transferência de alunos com bolsa do PROUNI de uma instituição para outra?

Quando há esta transferência este aluno perde automaticamente esta bolsa?

- O que fazer quando um aluno tem o termo de concessão de bolsa emitido e logo em seguida desiste de estudar na instituição?

- O resultado de nosso vestibular foi melhor do que imaginávamos. Como corrigir o número de bolsas? Ficam para o próximo processo seletivo?

- O que fazer quando as vagas (bolsas disponíveis) ainda não forem preenchidas e o tempo de reprovação por falta for ultrapassado?

Atenciosamente,

Marcelo Oliveira Andrade
Coordenador do Prouni - FAGOC
Diretor Geral
www.fagoc.br - (32) 3531 2370

FACULDADE UBAENSE OZANAM COELHO - FAGOC - (32) 3531-2370 - WWW.FAGOC.BR

Se você tem alguma dúvida, entre em contato.

Saudações,

Prof^a. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral
abigail@consae.com.br